**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2025**

**1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **ESPECIFICAÇÃO DO ITEM** | **UNID.** | **QUANT.** | **VALOR**  **UNITÁRIO** | **VALOR**  **TOTAL** |
| 1 | PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO (PGR) | SERV. | 1 | 1.016,66 | 1.016,66 |
| 2 | LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE - LTIP | SERV. | 1 | 966,66 | 966,66 |
| 3 | PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO | SERV. | 1 | 1.016,66 | 1.016,66 |
| 4 | LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT | SERV. | 1 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 5 | LAUDO ERGONÔMICO - NR 17 | SERV. | 1 | 1.850,00 | 1.850,00 |
| 6 | ADM; DEM; PERIÓDICOS; RETORNO AO TRABALHO - ASOS | SERV. | 30 | 58,33 | 1.749,99 |
| 7 | PARASITOLÓGICO DE FEZES | SERV. | 2 | 18,33 | 36,66 |
| 8 | GESTÃO E EMISSÃO PARA O E-SOCIAL, COM OS EVENTOS S-2210, S2220 E S-2240 | SERV./MÊS | 12 | 40,00 | 480,00 |
| 9 | COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT - S2210 | SERV. | 3 | 34,44 | 103,32 |
| 10 | PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PROFISSIONAL | SERV. | 10 | 46,66 | 466,66 |
| Total: 8.886,61 | | | | | |

**2. OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA/MG**

**3. JUSTIFICATIVA**

A contratação de empresa especializada é necessária para garantir o cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho, proporcionando um ambiente laboral seguro e saudável para os servidores da Câmara Municipal. Dessa forma, busca-se atender às exigências da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e demais legislações aplicáveis.

**4. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS**

A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

3.1 **Elaboração e Atualização de Documentos Obrigatórios:**

* Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
* Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) ou sua substituição conforme a NR-1 (PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos);
* Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT);
* Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) – exames admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional;
* Relatório Anual do PCMSO, conforme NR-7.

3.2 **Exames Ocupacionais:**

* Exames médicos admissionais e demissionais;
* Exames periódicos;
* Exames de retorno ao trabalho e mudança de função;
* Exames laboratoriais e complementares, conforme exigência do PCMSO

3.3 **Consultoria Técnica e Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho:**

* Assessoria na adequação da Câmara Municipal às normas de segurança e medicina do trabalho;
* Orientação sobre o cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

**5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

**6. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

6.1. A empresa interessada deverá apresentar:

6.1.1. Comprovação de experiência na prestação de serviços semelhantes, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.

6.1.1. Proposta detalhada contendo o escopo dos serviços ofertados e o valor mensal/total da prestação dos serviços.

**7. VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor estimado para a contratação será definido com base em pesquisa de preços de mercado e na proposta apresentada pelos concorrentes. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de atividades desenvolvidas no período.

**8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A seleção da empresa ou profissional será realizada através de processo licitatório, conforme a legislação pertinente, considerando o critério de menor preço.

**9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O acompanhamento dos serviços será realizado pela presidência da Câmara Municipal ou por um responsável designado, que avaliará a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, podendo solicitar ajustes e melhorias sempre que necessário.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Termo de Referência poderá ser alterado a qualquer momento, mediante necessidade de adequação às finalidades de interesse público, respeitando-se a legislação vigente.

Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, 18 de março de 2025.

**Roberta Maria de Oliveira**

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG.